

Ata do Diretor Técnico, de 13-02-2015

Tornando público a abertura do Concurso de Remoção de Oficial de Defensoria:

DATA INÍCIO INSCRIÇÕES: 14-02-2015
DATA TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20-02-2015 - ATÉ ÀS 13H00
DATA REALIZAÇÃO DO CONCURSO REMOÇÃO: 23-02-2015 ÀS 10H
LOCAL: DRH - Rua Boa Vista, 103 - 3º. Andar

REGIONAL	UNIDADE	ATRIBUIÇÃO	VAGAS
Regional Osasco	Unidade Osasco	Atendimento	1
Regional Alcob	Unidade Diadema	Atendimento	1
Regional Sul	Unidade Santo Amaro	Atendimento	1
Regional Santos	Unidade Santos	Atendimento	1

(*) Vaga do DRH - Servidor Atuará Provisoriamente na Unidade de Santos

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS

Extrato de Aditamento de Contrato
Processo: 4152/2011 - Contrato: 007/2012
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: Microsoft Informática Ltda.
Parcer Jurdico: Parcer J 09/2015
Objeto: 3º Termo de Aditamento, objetivando a prorrogação do contrato 007/2012, com início em 31-01-2015.
Valor: R\$ 246.055,08 - Data de Assinatura: 30-01-2015.

PLANEJAMENTO E GESTÃO**UNIDADE CENTRAL DE RECURSOS HUMANOS****DEPARTAMENTO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO****Comunicado**

Convocação de candidatos aos cargos de Analista de Promotoria I e II, Auxiliar de Promotoria I e Oficial de Promotoria I do Ministério Público, para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Analista de Promotoria I e II, Auxiliar de Promotoria I e Oficial de Promotoria I do Ministério Público, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados:

CPF	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
31642549894	Allan Montoni Joos	Rua Presciliano Pinto, 1162 - Bairro Boa Vista	São Jose do Rio Preto	19-02-2015	14:30
33495379878	Bruno Fanelli de Souza Lima	Rua Presciliano Pinto, 1162 - Bairro Boa Vista	São Jose do Rio Preto	19-02-2015	14:40
46481472865	João Alexandre Svellecio Saravia	Rua Itapeva, 500 - Terreo, Bela Vista	São Paulo	19-02-2015	09:05
22374031802	Renan Mariano Herculano Silva	Rua Itapeva, 500 - Terreo, Bela Vista	São Paulo	19-02-2015	09:15
31703248911	Ricardo da Silva Gomes	Av. Washington Luiz, 535 - Centro	Presidente Prudente	19-02-2015	16:00
35985791874	Rodrigo Luiz Fabiano Cavalcante	Rua Itapeva, 500 - Terreo, Bela Vista	São Paulo	19-02-2015	09:20

(Comunicado DPME 141)

Comunicado

Convocação de candidatos da Secretaria da Administração Penitenciária à Perícia Médica para fins de Ingresso:
O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos diversos da Secretaria da Administração Penitenciária, ficam convocados a comparecer para a realização de Perícia Médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados, conforme Edital do Concurso, na data, horário e local especificado a seguir:

CPF	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
24897883881	Alessandro Gomes Januario	Rua Major Mendonça, 375 - Vila Mendonça	Araçatuba	19-02-2015	16:30
34093280864	Anderson Fulgencio da Silva	Av. Washington Luiz, 535 - Centro	Presidente Prudente	19-02-2015	15:45
29171091816	Carlos Clelio dos Santos	Av. Rio de Janeiro, 12 - Jd Primavera	Caraguatatuba	19-02-2015	15:30
31736619829	Carlos Eduardo Rapanelo Rondon	Av Nelson Spielmann, 857, Centro	Marília	20-02-2015	15:00
37365472855	Diogo Valentim Fernandes	Rua Itapeva, 500 - Terreo, Bela Vista	São Paulo	19-02-2015	09:00
32371133876	Edson de Souza Reis	Rua Itapeva, 500 - Terreo, Bela Vista	São Paulo	19-02-2015	09:30
29903824882	Edson Massanobu Adachi	Rua Adolpho José Pereira, 1-65 - Jd. Infante D. Henrique	Bauru	19-02-2015	09:30
27848586855	Marcelo Silva	Rua Itapeva, 500 - Terreo, Bela Vista	São Paulo	19-02-2015	09:10

(Comunicado DPME 142)

Comunicado

Convocação de candidatos aos cargos de Oficial Administrativo da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, para Perícia Médica de Ingresso:

O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos de Oficial Administrativo da Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania, ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados:

CPF	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
07736655790	Rogério Jose da Silva	Rua Itapeva, 500 - Terreo, Bela Vista	São Paulo	19-02-2015	09:25

(Comunicado DPME 143)

Comunicado

Convocação de candidatos ao cargo de Professor Doutor, da Universidade de São Paulo para Perícia Médica de Ingresso:
O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para o cargo de Professor Doutor, da Universidade de São Paulo ficam convocados a comparecer para a realização de perícia médica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames solicitados:

CPF	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
23286467863	Juan Fernando Zapata Zapata	Rua Dolzani Ricardo, 497, Centro	São Jose dos Campos	19-02-2015	15:30
13767871807	Maria Elena Infante Malachias	Rua São Jose, 67 - Centro	Ribeirão Preto	20-02-2015	13:40

(Comunicado DPME 144)

Comunicado

Convocação de candidatos da Secretaria da Administração Penitenciária para Perícia Médica e/ou Avaliação Psicológica:
O Diretor Técnico de Saúde III, do Departamento de Perícias Médicas do Estado, comunica que os candidatos abaixo relacionados para os cargos diversos da Secretaria da Administração Penitenciária, ficam convocados a comparecer para a realização de Perícia Médica e/ou Avaliação Psicológica para fins de ingresso, munidos de prova de identidade e demais exames complementares solicitados pelo perito na perícia médica, e conforme Edital do Concurso, na data, horário e local especificado a seguir:

CPF	NOME	LOCAL DA PERÍCIA	MUNICÍPIO	DATA	HORA
31367937817	Leonardo Pedro Longo	Av. Prefeito Passos s/nº - Glacício	São Paulo	19-02-2015	08:00
31717102859	Lucas de Almeida Barboza	Av. Prefeito Passos s/nº - Glacício	São Paulo	19-02-2015	08:00

(Comunicado DPME 145)

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL**Comunicado**

Edital Cprti 003/2015

Abre inscrição para Concurso Público de Pesquisador Científico nível I no Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, vinculada à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo.

O Presidente da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, tendo em vista a Lei Complementar 1000, de 31-07-2006 e autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado (Processo HCFMB 001.0099.000.065/2013), Despacho de 29-05-2013, publicado no D.O. 30-05-2013 e nos termos do Decreto 60.449, de 15-05-2014, torna público que estarão abertas no Departamento de Gestão de Pessoas/Núcleo de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, Distrito de Rubião Junior, S/N, Município de Botucatu, São Paulo, SP, no período de 23-02-2015 a 23-03-2015, das 10h às 16h horas, as inscrições ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 02 (dois) vagas no cargo de PESQUISADOR CIENTÍFICO I, ref. PqC-1 da Tabela II, do SOC (Sub-Quadro de Cargos) do HCFMB, constantes do Anexo V, a que se refere o Inciso V, do artigo 16, da Lei Complementar 1.124, de 01-07-2010, nas Áreas de Especialização, mediante as condições estabelecidas nas Instruções Especiais contidas no presente Edital.

O presente Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Unidade Central de Recursos Humanos - UCRH, da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo, conforme disposto no inciso VII, do artigo 43, do Decreto 51.463, de 01-01-2007, alterado pelo inciso II, do artigo 42, do Decreto 52.833, de 24-03-2008.

Edital**GOVERNO****AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO****DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA****Comunicado**

Acha-se aberta vistas pelo prazo de 10 dias a contar desta publicação, para os seguintes documentos:

Protocolo 284.291/15 – Vistas ao SETESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de São Paulo, para conhecimento.

Protocolo 284.292/15 – Vistas ao SETESP – Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de São Paulo, para conhecimento.

1.5 - Conhecer as exigências contidas neste edital e estar de acordo com elas;

1.6 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

1.7 - Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

1.8 - Possuir cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Secretaria da Receita Federal ou declaração pública de bens.

2 - A apresentação de todos os documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da posse, conforme estabelecido no Capítulo XVII do presente Edital.

3 - A não apresentação dos documentos ou a não comprovação da autenticidade deles, conforme solicitado no item anterior, implicará a eliminação do candidato.

III – DAS INSCRIÇÕES

1 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição que deverá ser somente para (01) uma área de Especialização e o pagamento da respectiva taxa, dentro do período de recebimento de inscrição, através de ato publicado em Diário Oficial do Estado.

3 - O candidato terá a sua inscrição indeferida, mediante ato publicado em Diário Oficial do Estado, quando:

3.1 - efetuar pagamento em valor menor do que o estabelecido;

3.2 - efetuar pagamento fora do período estabelecido para inscrição;

3.3 - preencher de modo indevido a ficha de inscrição;

3.4 - não atender as condições estipuladas em edital;

3.5 - inscrever-se para mais de uma Área de Especialização.

4 - O candidato deverá ler todas as instruções estipuladas neste Edital antes de efetuar a inscrição e se responsabilizar pelas informações contidas na sua ficha de inscrição;

4.1 - As inscrições serão recebidas no período de 23-02-2015 a 23-03-2015, das 10h às 16h horas (exceto sábados, domingos e feriados), na unidade detentora do certame, Departamento de Gestão de Pessoas/Núcleo de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, Distrito de Rubião Junior, S/N, Município de Botucatu, São Paulo, SP;

4.2 - O candidato poderá preencher e imprimir a FICHA DE INSCRIÇÃO pelo site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.hc.fmb.unesp.br, conforme especificado no subitem "4.5";

4.2.1 - Caso prefira, o candidato poderá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO na unidade detentora do certame, após efetuar os procedimentos especificados nos subitens abaixo;

4.2.2 - O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, referida no Anexo I deste Edital, mediante apresentação do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE-SP), na rede credenciada de bancos, dentro do período de recebimento das inscrições;

4.2.3 - A DARE-SP deverá ser gerada no sistema da Secretaria da Fazenda, conforme instruções a seguir:

4.2.3.1 - Acessar o link <https://www.fazenda.sp.gov.br/Pagamentos/Website/Extranet/Login.aspx> e clicar na caixa "Acessar sem me identificar";

4.2.3.2 - Selecionar a aba "Demais Receitas";

4.2.3.3 - No campo Órgão, selecionar a opção "OUTROS ÓRGÃOS - Órgãos Diversos";

4.2.3.4 - No campo Serviço, selecionar uma das opções com código 4996 de acordo com o nível de formação exigido para o cargo em vista;

4.3 - No caso de inscrição por procuração, deverá ser apresentado o original do instrumento do mandato, devidamente registrado em cartório, que ficará retido na Unidade, e o RG original do procurador. Também deverá ter sido satisfeitos as exigências constantes no item "4" acima e seus subitens;

4.4 - Após o pagamento da taxa de inscrição, o candidato (ou seu procurador) deverá dirigir-se à unidade detentora do certame munido de originais e cópias de: a) Cédula de Identidade – RG; b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (caso não possua a numeração identificadora no RG) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH vigente e com foto; c) diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso superior; d) - Registro no órgão de fiscalização do exercício profissional, quando couber; e) comprovante de experiência após a graduação em atividades de pesquisa durante um ano (pelo menos) no campo da Saúde; f) curriculum vitae em três vias, conforme modelo do Anexo VI e entregar juntamente a ficha de inscrição e o comprovante de pagamento de inscrição gerado pelo banco, com autenticação mecânica, a fim de receber o PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, devidamente numerado;

4.5 - Em caso de feriado ou evento que acarete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, não haverá prorrogação do prazo de inscrição. Assim, a taxa de inscrição deverá ser paga até o último dia útil que esteja contido no respectivo prazo;

4.6 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a unidade excluir do concurso público aquele que a preencher com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5 - Caso haja algum problema em relação ao subitem "4.2.2", o candidato poderá entrar em contato com a unidade detentora do certame na qual se inscreveu pelo telefone (14) 3811-6099, durante o período de inscrições, conforme subitem "4.1" deste capítulo;

5.1 - A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma;

5.2 - Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por meio contábil ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital;

5.3 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou fax e nem fora do prazo previsto neste edital.

6 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, salvo nos casos em que o candidato comprovar ser doador de sangue, nos termos da Lei Estadual 12.147, de 12-12-2005;

6.1 - Para ter direito à isenção de taxa, o candidato deverá comprovar as doações de sangue realizadas em órgãos oficiais ou entidades credenciadas pela União, pelos estados ou por municípios, devendo apresentar o documento expedido pelas entidades coletoras, juntamente com o requerimento de isenção da taxa de inscrição conforme modelo constante no site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.hc.fmb.unesp.br, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame. Devem ter sido realizadas ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses, e os comprovantes devem ser entregues na unidade detentora do certame até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;

6.2 - A comprovação citada no item anterior deverá ser efetuada mediante apresentação de original e cópia simples do documento;

6.3 - Não serão considerados os documentos encaminhados via fax ou correio eletrônico;

6.4 - A Comissão Especial de Concurso Público, a qualquer tempo, poderá realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento;

6.5 - Após a análise dos pedidos de isenção, a Comissão Especial de Concurso Público publicará a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos dos indeferimentos das inscrições, no Diário Oficial do Estado de São Paulo www.imprensaoficial.com.br;

6.6 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período estabelecido conforme item "4.1" deste Capítulo;

6.6.1 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "4" a subitem "5.2" do Capítulo III, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

7 - O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu e a Comissão Especial de Concurso Público eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participação em qualquer das etapas do concurso.

8 - Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

9 - O candidato que necessitar, no dia do exame, de prova, sala e/ou condições especiais para realização da prova, deverá efetuar solicitação conforme modelo constante no site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.hc.fmb.unesp.br, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame, até o término das inscrições, junto à Comissão Especial de Concurso Público;

9.1 - O candidato deverá apresentar, junto à solicitação de condição especial, laudo médico (original e cópia, a qual ficará retida), expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia de inscrição, que justifique o atendimento especial solicitado;

9.1.1 - O candidato com deficiência, no caso de necessidade de condição especial, deverá proceder conforme estabelecido nos subitens "2.1" a "2.1.2" do Capítulo V.

9.2 - O candidato que não cumprir a exigência do subitem anterior até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida;

9.3 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

9.3.1 - A Comissão Especial de Concurso Público terá prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da solicitação mencionada no item "9", para analisar e publicar no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo site www.imprensaoficial.com.br, o deferimento ou indeferimento da solicitação do candidato, bem como informá-lo em formato acessível;

9.4 - Portadores de doenças infecciosas ou acidentados que não tiverem comunicado sua condição à unidade, de acordo com o item "9", por sua inexistência na data limite referida naquele item, deverão fazê-lo tão logo venha a ser acometido, devendo os candidatos nesta situação se identificar também ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, quando da realização das provas, tendo direito a atendimento especial;

9.5 - A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que a requiera, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias;

9.5.1 - A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação para a Comissão Especial de Concurso Público, conforme modelo constante pelo site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.hc.fmb.unesp.br, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame, até o término das inscrições;

9.5.2 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

9.5.3 - A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

9.5.4 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

9.5.5 - Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

IV – DAS INSCRIÇÕES PARA OS CANDIDATOS COM DIREITO À TAXA REDUZIDA

1 - De acordo com a Lei 12.782, de 20-12-2007, o candidato terá direito à inscrição com pagamento reduzido da respectiva taxa, correspondendo a 50% do valor estipulado neste edital, desde que CUMULATIVAMENTE atenda as seguintes requisitos:

1.1 - Seja estudante regularmente matriculado, nos termos da Lei 12.782, de 20-12-2007;

1.2 - Perceba remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou esteja desempregado;

2 - O candidato que preencher cumulativamente as condições estabelecidas nos subitens "1.1" e "1.2" do item "1" deste capítulo poderá solicitar a redução do pagamento da taxa de inscrição obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.1 - Acessar o site do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – www.hc.fmb.unesp.br para imprimir o requerimento da taxa reduzida, o qual também poderá ser retirado e preenchido junto à unidade detentora do certame, no endereço já mencionado, apresentando os documentos comprobatórios (originais e cópias simples) abaixo elencados, até 10 (dez) dias antes do término do período de inscrições, para análise da Comissão Especial de Concurso Público;

2.1.1 - Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada, comprovando a sua condição de estudante ou;

2.1.2 - Carteira de identidade de estudante ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado, ou por entidade de representação de estudantes;

2.1.3 - Comprovante oficial de renda, especificando perceber remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos ou;

2.1.4 - Declaração, por escrito, da condição de desempregado.

3 - Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido no subitem "2.1" deste capítulo.

4 - No caso de comparecimento na própria unidade, serão fornecidas, aos candidatos que se enquadraram nas situações previstas nos subitens "1.1" e "1.2" do item "1" deste capítulo, as instruções necessárias, bem como os modelos pertinentes à situação.

5 - A Comissão Especial de Concurso Público analisará os pedidos entregues em tempo hábil, manifestando-se quanto ao deferimento ou indeferimento.

6 - Após a análise dos pedidos de pagamento da taxa reduzida de inscrição, a Comissão Especial de Concurso Público publicará no Diário Oficial do Estado de São Paulo, pelo site www.imprensaoficial.com.br, a relação dos pedidos deferidos e indeferidos, observados os motivos do indeferimento das inscrições;

7 - O candidato que tiver a solicitação deferida, no que tange a concessão do pagamento da taxa reduzida nos termos da lei, deverá efetivar sua inscrição com a redução de 50% do valor da taxa de inscrição, pertinente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido no item "4" a subitem "5.2" do Capítulo III, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

8 - No caso da solicitação ser indeferida, o candidato deverá proceder sua inscrição com o valor da taxa integral correspondente ao cargo para o qual concorre, de acordo com o estabelecido nos itens "4" a subitem "5.2" do Capítulo III, dentro do período e horário de recebimento das inscrições.

9 - O candidato que realizar a inscrição com pagamento de taxa reduzida em desacordo com o determinado neste capítulo terá o pedido de inscrição invalidado.

6.3 - Concluído o agendamento, nos termos do item "6" e seus subitens deste Capítulo, o candidato nomeado deverá comparecer em dia, hora e local agendados para a realização da perícia, munido de documento de identidade oficial com foto e dos exames obrigatórios previstos nos subitens "6.2.1" ao "6.2.11" deste Capítulo.

6.4 - Além dos exames acima solicitados, a critério do médico perito, poderá ser solicitado parecer de especialista, bem como a apresentação de exames ou relatórios médicos complementares;

6.4.1 - Na hipótese de necessidade de avaliação e emissão de parecer de especialista, o candidato nomeado será convocado, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado para que se apresente em dia, hora e local determinados para realização da perícia médica complementar, para conclusão da perícia inicial;

6.4.2 - A convocação de que trata o subitem anterior será disponibilizada ao candidato nomeado por meio de consulta ao sistema informatizado do DPME, no qual constará a relação dos exames complementares solicitados e a especialidade na qual será avaliado;

6.4.3 - Na hipótese de exigência de apresentação de exames complementares, a que se refere o item "6.4" deste capítulo, o candidato nomeado deverá consultar no sistema do DPME a respectiva relação de exames e as demais informações relativas a prazos e procedimentos;

6.4.4 - Realizado os exames complementares solicitados, o candidato nomeado deverá digitalizar e anexar os respectivos laudos através do sistema eletrônico disponibilizado pelo DPME e aguardar manifestação do órgão, através de publicação no Diário Oficial do Estado;

6.4.5 - Da decisão final do DPME caberá pedido de reconsideração, nos termos do disposto no artigo 239 da Lei 10.261, de 28-10-1968, regulamentada pelo Decreto 5.614, de 13-02-1975;

6.4.6 - O pedido de reconsideração será endereçado ao Diretor do DPME, interposto no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação da decisão final a que se refere o item anterior, conforme § 2º, do artigo 53, da Lei 10.261, de 28-10-1968, e deverá ser apresentado;

6.4.6.1 - diretamente no Setor de Protocolo do DPME, por meio de requerimento preenchido pelo candidato nomeado, conforme modelo disponível no site do DPME, no endereço eletrônico <http://www.dpme.sp.gov.br/gpm.html> ou;

6.4.6.2 - por via eletrônica, através do site do DPME.

7 - Caberá recurso ao Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo em última instância, da decisão final do Diretor do DPME de que trata o subitem "6.4.6" deste capítulo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do pedido de reconsideração, e deverá ser apresentado nos mesmos critérios estabelecidos nos subitens "6.4.6.1" e "6.4.6.2" deste capítulo.

8 - Será negado provimento ao pedido de reconsideração ou recurso, sem análise de mérito, quando:

8.1 - interpostos fora dos prazos previstos neste capítulo;

8.2 - o candidato nomeado deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em perícia médica.

9 - Para os candidatos habilitados para vagas reservadas a pessoas com deficiência, a perícia médica somente será realizada pelo DPME, devendo cumprir o disposto no item "6" e seus subitens, sem prejuízo das exigências estabelecidas nos itens referentes aos exames para atestar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, mencionadas no Capítulo V deste Edital.

10 - Conforme estabelece a Lei 10.261, de 28-10-1968, com redação dada pela Lei Complementar 942, de 07-06-2003, a demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam a incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente.

11 - A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e a anulação de todos os atos daí decorrentes, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do concurso, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12 - Os nomeados deverão sujeitar-se às especificidades de trabalho e horário, e exercer suas funções nos diferentes locais da unidade, dentro dos horários estabelecidos, conforme a necessidade da unidade.

13 - O candidato aprovado no Concurso Público poderá desistir do respectivo certame definitivamente.

13.1 - A desistência deverá ser efetuada mediante declaração endereçada a Comissão Especial de Concurso Público, até o dia útil anterior à data da posse;

13.2 - No caso de desistência formal da nomeação prosseguir-se-á a nomeação dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14 - O candidato nomeado que por qualquer motivo não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

XVIII – DO ESTÁGIO PROBATÓRIO (Estágio de Experimentação - L.C 125/75 e L.C 335/83)

1 - A nomeação far-se-á em caráter efetivo, devendo o servidor ser submetido à avaliação especial de desempenho para fins de aquisição da estabilidade.

Esta avaliação se dará no contexto do estágio de experimentação, que compreende um período de 03 (três) anos, ou seja, 1095 (um mil e noventa e cinco) dias de efetivo exercício no cargo de Pesquisador Científico I, conforme determina a Deliberação Normativa 05/2008, publicada em 12-10-2012 no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Anexo V).

XIX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Edital, nas instruções especiais e nos demais atos e normas regulamentares, importando na expressa aceitação das normas e condições do concurso público.

2 - O candidato tem por responsabilidade acompanhar, por meio do Diário Oficial do Estado, as publicações dos editais referentes ao concurso público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas do certame;

2.1 - A comunicação por outras formas (carta ou telegrama, etc.), quando ocorrer, será mera cortesia da unidade detentora do certame;

2.2 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

2.2.1 - Endereço eletrônico não informado;

2.2.2 - Endereço eletrônico informado que esteja ilegível, incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

2.2.3 - Endereço residencial informado que esteja ilegível, incompleto, incorreto ou não atualizado pelo candidato;

2.2.4 - Endereço de difícil acesso; 2.2.5 - Correspondência recebida por terceiros;

2.2.6 - Devolução e/ou possíveis falhas nas correspondências, por parte da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou das mensagens eletrônicas por problemas no provedor de acesso do candidato, como caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica.

3 - Não será fornecida informação via telefone no que tange a resultados de notas de provas e títulos e classificação final.

4 - A inexistência das declarações ou irregularidades de documentações, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5 - O candidato que necessitar, no dia do exame, de prova, sala e/ou condições especiais, devido à limitação temporária, deverá solicitá-las mediante requerimento dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, contendo relatório médico descrevendo a limitação citada, com prazo máximo de 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

6 - Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado;

6.1 - A unidade detentora do certame não se responsabiliza por apostilas, cursos ou quaisquer outras publicações ou divulgações referentes a este certame.

7 - Os itens deste Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumadas as providências ou eventos referentes a eles, circunstâncias que serão mencionadas em editais ou avisos a serem publicados.

8 - Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção dos dados cadastrais apontados na Ficha de Inscrição, após homologação do concurso, o candidato deverá solicitá-la, pessoalmente, junto à unidade detentora do certame.

9 - Não caberá ao candidato qualquer reclamação caso não seja possível convocá-lo por falta dessa atualização.

10 - As publicações das etapas do certame em Diário Oficial do Estado terão caráter oficial para fim comprobatório de habilitação em concurso.

11 - O período de validade do concurso não gera para o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, Autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo a obrigatoriedade de aproveitar os candidatos habilitados, além das vagas oferecidas no presente Edital. Neste caso a aprovação gera, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, durante a vigência do presente concurso público, dependendo da classificação obtida.

12 - Salvo por interesse da Administração, os candidatos nomeados e empossados não terão sua lotação alterada para outra unidade, antes de decorrido o prazo de 36 meses de efetivo exercício.

13 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público.

ANEXO I – DO CARGO
CARGO: PESQUISADOR CIENTÍFICO I
JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais
Nº DE VAGA(S): 2
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 66,46
VENCIMENTOS: R\$ 4.173,85 e vantagens pecuniárias de acordo com a unidade, acrescido de Prêmio de Incentivo que poderá ser de até R\$ 820,00, conforme legislação vigente.

ANEXO II – PRÉ-REQUISITOS, PERFIL PROFISSIONAL, ÁREA DE ESPECIALIZAÇÃO, VAGAS, ATRIBUIÇÕES, CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO.
CARGO: PESQUISADOR CIENTÍFICO I
PRÉ-REQUISITOS:

- Curso superior completo nas áreas de saúde, educação, comunicação, economia, estatística e outras correlatas;
- Registro no órgão de fiscalização do exercício profissional;
- Experiência comprovada, após a graduação, em atividades de pesquisa durante um ano, pelo menos, no campo da Saúde ou pesquisas relacionadas às atribuições das Áreas de Especialização especificadas a seguir;
- Possuir os pré-requisitos necessários, conforme Capítulo II deste Edital.

PERFIL PROFISSIONAL DESEJADO (Características e Habilidades):

- Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional.
- Dinamismo no desenvolvimento das tarefas.
- Assertividade nas resoluções.
- Flexibilidade em relação ao novo.
- Trabalhar em equipe.
- Cordialidade nas relações interpessoais.
- Comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las.
- Conhecer competências que estão sendo exigidas para o desempenho das funções, do cargo para o qual concorre.
- Capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional.
- Comunicar-se de maneira eficaz e eficiente.
- Capacidade de trabalhar sob pressão.
- Buscar os melhores resultados e não o simples preenchimento da vaga disponível.

DESTINAÇÃO DAS VAGAS: DEPARTAMENTO DE GESTÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

1- Área de Especialização: Epidemiologia e Modelagem Estatística em Saúde

1.1 – Número de Vagas: 01 (uma)

1.2 - Atribuições: Desenvolver atividades de pesquisa e de investigação clínica, epidemiológica e molecular, utilizando diferentes tipos de desenhos de estudo, como vigilância, corte transversal, caso-controle e coorte, com incorporação de técnicas moleculares para responder perguntas epidemiológicas de interesse para a saúde.

Aplicar métodos epidemiológicos para avaliar novas tecnologias em saúde.

Participar na elaboração de projetos de pesquisa em seu componente quantitativo: estimar tamanho de amostra; contribuir na definição do desenho amostral; apoiar o desenvolvimento de protocolos de pesquisa em temas relacionados a sistemas biológicos; bioprospecção, estudos de intervenção e estudos observacionais.

Indicar os modelos estatísticos adequados para análise dos dados oriundos de pesquisas, segundo pressupostos dos modelos e desenhos de estudo.

Indicar componentes, seleção, estimação, predição e diagnóstico dos seguintes modelos: linear generalizado, de sobrevivência, de dados longitudinais, de dados espaciais e temporais e dos principais métodos multivariados.

Interpretar resultados e indicar limitações dos modelos empregados.

Participar da elaboração de artigos científicos para apresentação em congressos e publicações científicas; assessorar e ministrar aulas em atividades acadêmicas e participar da confecção de provas teóricas e práticas em cursos ministrados.

Orientar alunos em atividades de iniciação científica.

2- Área de Especialização: Epidemiologia para Avaliação de Tecnologias em Saúde

2.1 – Número de vagas: 01 (uma)

2.2 - Atribuições: Aplicar conhecimentos sobre métodos e técnicas voltadas para estudo no campo da Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), tais como revisão sistemática da literatura, meta-análise de decisão, análises de custo-efetividade, de custo-utilidade e de impacto em orçamento.

Ter bom nível de conhecimento acerca dos desenhos epidemiológicos, de estatística e medição de qualidade de vida relacionada à saúde.

Ter conhecimento de processo de raciocínio e definição de prioridade a partir de resultados de estudos da ATS, no Brasil e outros países.

As atividades incluem a coordenação e participação em processos de pesquisa no campo da ATS, organização de estratégias de capacitação de ATS e a colaboração com a Rede Brasileira de Avaliação de Tecnologias em Saúde (REBRATS).

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO BÁSICO E ESPECÍFICO E DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO:

1 - Epidemiologia e Modelagem Estatística em Saúde
PROGRAMA BÁSICO:

O pensamento epidemiológico: a distribuição da doença e outros agravos à saúde na população, causalidade em epidemiologia.

Planejamento de estudos epidemiológicos: hipótese, desenhos de estudo, estratégias de coleta de dados, validade e reprodutibilidade.

Vieses de seleção, informação e outras situações afins.
Medidas de ocorrências de doenças e medidas de associação.

Interação e confundimento.
Uso de métodos estatísticos.

PROGRAMA ESPECÍFICO:

Delineamento e análise de ensaios clínicos em epidemiologia: ensaios em comunidades, ensaios randomizados agregados, estratégias de correção de vícios de seleção e dupla amostragem; estudos fármacos-epidemiológicos.

Desenho de questionário: formulação da resposta, da pergunta e organização do questionário.

Precisão de instrumentos de medição: sensibilidade, especificidade, valor preditivo. Elaboração e análise curvas ROC.

Conceitos gerais de amostragem: amostragem não probabilística – de conveniência, por quotas, em bola de neve e por referência; amostragem probabilística – aleatória simples, sistemática, estratificada, multi-estádios, em conglomerados; técnicas de reamostragem.

Medidas de ocorrência e de associação: prevalência, incidência e sua relação. Taxas brutas, específicas e ajustadas. Risco relativo, atribuível, razão de chances, razão de prevalência, etc.

Aspectos conceituais do uso de métodos estatísticos na análise de dados: pressupostos básicos, objetivos, interpretação de resultados, avaliação de ajuste.

Aplicação de métodos moleculares em epidemiologia na caracterização de doenças transmissíveis

Inferência estatística: função de verossimilhança, intervalos de confiança, erros tipo I e tipo II, conceitos básicos de inferência bayesiana.

Amostragem: cálculo do tamanho e poder da amostra, desenho e análise de amostragem complexa.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA:
ALMEIDA FILHO N, ROUQUAYROL MZ. Epidemiologia e Saúde. Rio de Janeiro: Medsi, 2003.

ALTAMIRANO L M, VALLE F C, ROMERO H. G. Epidemiologia Clínica. Mexico, DF: Interamericana. McGraw. Hill. 1988, 281 pgs.

FLETCHER RH, FLETCHER SW. Epidemiologia Clínica: Elementos Essenciais. 4º ed. Porto Alegre: Artmed; 2006.

FRANCO LJ, PASSOS ADC (org). Fundamentos de Epidemiologia. São Paulo: Manole, 2007.

GORDIS L. Epidemiologia. 2ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2004.

GREENBERG RS, DANIELS SR, FLANDERS WD, ELEY JW, BORING III JR. Epidemiologia Clínica. Porto Alegre: Artmed, 2005.

JEKEL JF, KATZ DL, Elmore JG. Epidemiologia, bioestatística e medicina preventiva. Porto Alegre: Artmed, 2005.

LAURENTI R, JORGE MHPM, LEBRÃO ML, GOTLIEB SLD. Estatística em Saúde. São Paulo: Editora Pedagógica e Universitária Ltda. EDUSP, 1985, 186p.

LEBRÃO ML. Estudos de Morbidade. São Paulo: EDUSP, 1997.

MEDRONHO RA, CARVALHO DM, BLOCH KV, LUIZ RR, WERNECK GL. Epidemiologia. São Paulo: Atheneu, 2003.

OLIVEIRA GG. Ensaios Clínicos: Princípios e Prática. Brasília: Anvisa/Sobravime; 2006.

ROTHMAN K. Epidemiology: An Introduction. Oxford University Press, USA, 1st edition. 2002.

DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

Titulares:
Vânia dos Santos Nunes

Professora Assistente Doutor em regime de dedicação exclusiva do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Botucatu UNESP, no qual exerce funções de gestão, assistência, graduação e pesquisa. No Hospital de Clínicas da FMB, é responsável pelos ambulatórios de Distúrbios da Hipófise, Doenças da Adrenal e Endócrino Geral a (crianças). Está envolvida em vários projetos de pesquisa clínica e de biologia molecular, apresentando como principal linha de pesquisa o tema Saúde Baseada em Evidências, com ênfase em Revisões Sistemáticas e Metanálises. E-mail: nunesvania2003@fmb.unesp.br

Ideberto Muniz de Almeida.

Docente do Depto de Saúde Pública da Faculdade de Medicina de Botucatu, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Tem experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Saúde do Trabalhador, atuando principalmente nos seguintes temas: acidentes do trabalho, prevenção de acidentes, análise de acidentes, concepções de acidentes e saúde do trabalhador.

E-mail: ialmeida@fmb.unesp.br

Tereza Setsuko Toma

Médica, pesquisador Científico VI, Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Tecnologias de Saúde para o SUS-SPdo Instituto de Saúde da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo.

E-mail: ttoma@isaude.sp.gov.br

Suplentes:
Adriano Dias.

Professor Assistente Doutor do Departamento de Saúde Pública e também é Professor Permanente dos Programas de Pós-Graduação em Ginecologia, Obstetria e Mastologia e em Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Botucatu. Orienta alunos de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado. Exerce atividades de consultoria para agências de fomento e participa como revisor de periódicos nacionais e internacionais. Membro da International Epidemiology Association com experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Epidemiologia, atuando principalmente nos seguintes temas: Epidemiologia, Epidemiologia em Saúde da Mulher, Epidemiologia Clínica e Saúde do Trabalhador. E-mail: adias@fmb.unesp.br

Ana Cláudia Molina Cavassini

Mestre em Saúde Coletiva e Doutora em Ginecologia, Obstetria e Mastologia – FMB – UNESP. Enfermeira do Centro Municipal de Saúde São Lúcio da Prefeitura Municipal de Botucatu.

E-mail: acmolinacavassini@hotmail.com

2-Epidemiologia para Avaliação de Tecnologias em Saúde
PROGRAMA BÁSICO:

Proteção Social e Políticas Públicas de Saúde.

Determinantes Sociais da Saúde.

Saúde, Trabalho, Ambiente e Sociedade.

Epidemiologia e Vigilância em Saúde.

PROGRAMA ESPECÍFICO:

Conceitos básicos em Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS).

Desenhos epidemiológicos, estatísticas e medição da qualidade de vida e microeconomia/avaliação econômica de tecnologias relacionadas à saúde.

Métodos e técnicas aplicadas em estudos no campo da Avaliação de Tecnologias em Saúde (ATS), tais como revisão sistemática de literatura, análise de decisão, análise de custo-efetividade e de custo-utilidade e medicina/atenção à saúde baseada em evidências científicas.

Processo de definição de prioridades e mecanismos regulatórios utilizados a partir de resultados da ATS no Brasil e em outros países.

Conceitos de medicina baseada em evidência.

Estruturação das questões clínicas

Delineamento e medidas de efeito e associação.

Medidas de efeito: risco relativo, risco absoluto e intervalo de confiança.

Erros sistemáticos e estudos aleatórios.

Metodologias para seleção de voluntários em estudos clínicos

Vieses de seleção, aferição e confusão.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

Brasil. Ministério da Saúde. Lei 12.401, de 28-04-2011, que altera a Lei n.º 0.800, de 19-09-1990, para dispor sobre a assistência terapêutica e a incorporação de tecnologia em saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. CÓDIGO DICIL <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12401.htm >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Decreto no 7.646, de 21-12-2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/DECRETO_7646_CONITEC.pdf >

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Diretrizes Metodológicas: Elaboração de Pareceres Técnico-Científicos. 3 ed. Revisada e atualizada. Brasília – DF, 2011.

Nita ME; Secoli SS; Nobre MRC; Ono-Nita SK; Campino ACC; Santi FM; Costa ANM; Carrilho FJ. Avaliação de Tecnologias em Saúde - Evidência Clínica, Análise Econômica e Análise de Decisão. Editora: Artmed, 2010.

DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

Titulares:
Vânia dos Santos Nunes

Professora Assistente Doutor em regime de dedicação exclusiva do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina de Botucatu UNESP, no qual exerce funções de gestão, assistência, graduação e pesquisa. No Hospital de Clínicas da FMB, é responsável pelos ambulatórios de Distúrbios da Hipófise, Doenças da Adrenal e Endócrino Geral a (crianças). Está envolvida em vários projetos de pesquisa clínica e de biologia molecular, apresentando como principal linha de pesquisa o tema Saúde Baseada em Evidências, com ênfase em Revisões Sistemáticas e Metanálises. E-mail: nunesvania2003@fmb.unesp.br

Ideberto Muniz de Almeida.

Docente do Depto de Saúde Pública da Faculdade de Medicina de Botucatu, Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP). Tem experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Saúde do Trabalhador, atuando principalmente nos seguintes temas: acidentes do trabalho, prevenção de acidentes, análise de acidentes, concepções de acidentes e saúde do trabalhador.

E-mail: ialmeida@fmb.unesp.br

Tereza Setsuko Toma

Médica, pesquisador Científico VI, Diretor Técnico de Saúde II do Centro de Tecnologias de Saúde para o SUS-SPdo Instituto de Saúde da Secretaria do Estado da Saúde de São Paulo.

E-mail: ttoma@isaude.sp.gov.br

Suplentes:
Adriano Dias.

Professor Assistente Doutor do Departamento de Saúde Pública e também é Professor Permanente dos Programas de Pós-Graduação em Ginecologia, Obstetria e Mastologia e em Saúde Coletiva da Faculdade de Medicina de Botucatu. Orienta alunos de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado. Exerce atividades de consultoria para agências de fomento e participa como revisor de periódicos nacionais e internacionais. Membro da International Epidemiology Association com experiência na área de Saúde Coletiva, com ênfase em Epidemiologia, atuando principalmente nos seguintes temas: Epidemiologia, Epidemiologia em Saúde da Mulher, Epidemiologia Clínica e Saúde do Trabalhador. E-mail: adias@fmb.unesp.br

Ana Cláudia Molina Cavassini

Mestre em Saúde Coletiva e Doutora em Ginecologia, Obstetria e Mastologia – FMB – UNESP. Enfermeira do Centro Municipal de Saúde São Lúcio da Prefeitura Municipal de Botucatu.

E-mail: acmolinacavassini@hotmail.com

ANEXO III
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTE-GRAL

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CPRTI 004/2008

Dispõe sobre os concursos de ingresso na série de classes de Pesquisador Científico

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI, em cumprimento ao disposto no artigo 15, I, da Lei Complementar 125, de 18-11-1975, delibera o seguinte:

Disposições Gerais:

Artigo 1º - Os concursos para ingresso na série de classes de Pesquisador Científico, das Instituições de Pesquisa, serão realizados quando autorizados pelo Governador do Estado.

Parágrafo Único - As áreas de especialização serão definidas pela Instituição de Pesquisa interessada no Concurso.

Artigo 2º - Depois de autorizados pelo Governador, os concursos serão realizados pela Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI, mediante solicitação das Secretarias de Estado às quais pertençam as Instituições de Pesquisa interessadas.

Artigo 3º - As solicitações referidas no artigo anterior, devidamente justificadas, deverão mencionar:

I – as áreas de especialização em que os concursos deverão ser realizados;

II – as atribuições dos cargos a serem providos;

III – indicação das vagas e respectivas origens, datas em que ocorreram e motivos;

Artigo 4º - Juntamente com a solicitação mencionada nos artigos anteriores, deverão ser encaminhados a CPRTI, os seguintes documentos:

I – os programas de cada área de especialização, com indicação dos assuntos diretamente relacionados com as atribuições de cada um dos cargos em concurso na área;

II – relações de Pesquisadores Científicos e Docentes Universitários, mesmo aposentados, ou

II – as condições de inscrição e os requisitos mínimos, com a respectiva redução de taxa, do candidato amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007.

Artigo 9º - Poderão requerer inscrição aos concursos de que tratam esta deliberação normativa os portadores de diploma de conclusão de curso superior relacionado com a área de especialização, com mínimo de 1(um) ano em atividades de pesquisa nessa área, devidamente comprovada.

Parágrafo Único – Os diplomados deverão estar registrados no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional.

Artigo 10 - O requerente indicará, no próprio requerimento de inscrição, a área de especialização a que pretende concorrer, em face das atribuições dos cargos em concurso.

Artigo 11 - A CPRTI, em conjunto com o Diretor de Departamento Técnico da Instituição de Pesquisa interessada ou com seu representante oficial, examinará os pedidos de inscrição que, uma vez considerados em ordem, serão aceitos.

Das Comissões Julgadoras:

Artigo 12 - As Comissões Julgadoras para provimento de cargo de Pesquisador Científico serão constituídas de 3 (três) membros, indicados pelas Instituições de Pesquisa interessadas e referendados pela CPRTI, dentre os Pesquisadores Científicos e Docentes Universitários, mesmo aposentados, das três referências mais elevadas das respectivas carreiras, podendo a indicação recair, excepcionalmente, em especialista não pertencente às referidas carreiras.

§ 1º - Os membros das Comissões Julgadoras deverão ter vivência na área de especialização do concurso ou em área afins.

§ 2º - Pelo menos um dos membros da Comissão Julgadora será, necessariamente, pessoa estranha ao Instituto interessado no Concurso.

§ 3º - Sempre que possível, observadas as disposições deste artigo, pelo menos um dos membros da Comissão Julgadora será Pesquisador Científico da Instituição de Pesquisa interessada no Concurso.

§ 4º - A CPRTI, observadas as mesmas condições indicará, também, 2 (dois) suplentes para cada Comissão Julgadora.

Artigo 13 - A coordenação e o assessoramento técnico e legal das Comissões Julgadoras caberão ao membro da CPRTI que for designado pelo Colegiado.

Artigo 14 - Serão de responsabilidade das Instituições de Pesquisa a que pertencerem os cargos em concurso, as despesas acarretadas pelo mesmo, inclusive transporte, hospedagem e alimentação dos membros das Comissões da CPRTI, residentes em outro Município.

Das Provas:

Artigo 15 - Haverá uma prova escrita e outra de arguição oral.

§ 1º - A prova escrita constará de uma parte geral sobre conhecimentos básicos da especialidade e de uma parte específica das atribuições dos cargos em concurso.

§ 2º - A prova de arguição oral será pública e versará sobre os títulos e trabalhos apresentados pelo candidato na forma dos artigos 16 e 17 desta deliberação normativa e sobre o conteúdo da prova escrita do candidato.

Dos Títulos:

Artigo 16 - Serão avaliados, desde que comprovados, os títulos acadêmicos formais, excetuado o de graduação, as atividades discentes de pós-graduação lato e stricto sensu, a participação ativa em congressos e outras reuniões científicas, palestras proferidas e atividades de cunho didático relativas à área de especialização do concurso e trabalhos publicados.

Parágrafo Único – Os títulos referidos neste artigo deverão estar relacionados com a área de especialização do concurso.

Artigo 17 - Será avaliada, também, como título, a qualidade do trabalho científico do candidato referente à área de especialização do concurso.

Parágrafo Único – Para avaliação da qualidade, o candidato poderá apresentar até 4 (quatro) artigos científicos.

Da Realização do Concurso:

Artigo 18 - O calendário das provas será elaborado pela Comissão Julgadora, publicado no D.O. e afixado na Instituição de Pesquisa em que será realizado o concurso.

Artigo 19 - O concurso iniciar-se-á pela prova escrita seguindo-se, a prova de arguição oral e a proclamação dos resultados.

Artigo 20 - A prova escrita será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – na data estabelecida no Calendário a que se refere o artigo 18, a Comissão Julgadora reunir-se-á antes do horário de início da prova com tempo suficiente para elaborar uma lista de 10 (dez) pontos para a parte geral da prova (parte A) e tantas listas de até 10 (dez) pontos para a parte da prova relacionada diretamente com as atribuições dos cargos em concurso, quantas forem as opções dos concorrentes (parte B);

II - elaboradas as listas, a Comissão Julgadora dirigir-se-á ao local designado para a permanência dos candidatos e um dos membros procederá à leitura das listas de pontos;

III – os candidatos poderão impugnar oralmente, qualquer ponto que entendam desvinculados dos programas das áreas de especialização publicados no edital de abertura do concurso;

IV – as impugnações serão decididas de plano pela Comissão Julgadora;

V – o ponto da parte “A” da prova será sorteado pelo candidato presente cujo número de inscrição seja o mais baixo e o ponto da parte “B” pelo candidato presente cujo número de inscrição seja o mais alto;

VI - em seguida os candidatos assinarão a lista de presença e receberão folhas de papel pautado, rubricadas pela Comissão Julgadora, para serem utilizadas na realização das provas;

VII - verificado que os candidatos presentes estão em condições para a realização da prova, a mesma será iniciada e terá a duração de 4 (quatro) horas, improrrogável;

VIII – encerrado o tempo, a Comissão Julgadora recolherá as folhas das provas que deverão estar datadas e assinadas pelos candidatos e providenciará a guarda das mesmas em lugar seguro, onde aguardarão julgamento.

Artigo 21 - Seguir-se-á à prova escrita um pré-julgamento de títulos dos candidatos aprovados nessa prova. Esse julgamento restringir-se-á aos títulos referidos nos artigos 16 e 17 desta deliberação normativa.

Artigo 22 - Na data, local e horário previstos no Calendário, será realizada a prova de arguição oral que obedecerá ao disposto no parágrafo 2º do artigo 15 desta deliberação normativa CPRTI.

Do Julgamento das Provas:
Artigo 23 – Para cada uma das partes que compoem a prova escrita, parte “A” e parte “B”, cada examinador dará uma nota que variará de 0 a 100.

§ 1º - A nota da parte “A” terá peso 4 (quatro) e a nota da parte “B” terá peso 6 (seis).

§ 2º - A média aritmética das médias ponderadas dos três examinadores será a nota da prova escrita.

§ 3 – Estará eliminado do concurso o candidato que obtiver nota da prova escrita inferior a 50 (cinquenta).

Artigo 24 - No julgamento da prova de arguição oral cada examinador dará uma nota de 0 a 100, e a média aritmética dessas notas será a nota da prova oral.

Artigo 25 - A média ponderada das notas das provas, escrita com peso três, e de arguição oral com peso dois, constituirá a nota final das provas.

Do Julgamento dos Títulos:

Artigo 26 - Cada examinador dará uma pontuação de 0 a 25 para os títulos referidos no artigo 16 e procederá da mesma forma em relação à qualidade dos trabalhos de que trata o artigo 17, constituindo, a soma de ambas, a pontuação dada aos títulos.

Parágrafo Único - A média aritmética das notas dos três examinadores será a pontuação final do julgamento dos títulos.

Do Julgamento do Concurso:

Artigo 27 - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nas provas nota final mínima de 70 (setenta), apurada na forma do artigo 25.

Artigo 28 – À nota final das provas será somada à pontuação final do julgamento de títulos e o resultado dessa soma representará o número de pontos obtidos pelo candidato no concurso.

Artigo 29 - A classificação dos candidatos aprovados em cada unidade de exercício será feita na ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos mesmos.

Parágrafo Único – Em caso de empate entre candidatos, terá preferência o que tiver, sucessivamente: maior idade (nos termos do Parágrafo único, do artigo 27, da Lei Federal 10.741, de 01-10-2003 – Estatuto do Idoso), obtido melhor pontuação em títulos e, se persistir o empate, terá preferência o que tiver mais tempo de atividade em pesquisa relacionada à área das atribuições da Unidade de Exercício pretendida, finalmente, o que tiver mais tempo de atividade em pesquisa científica.

Artigo 30 - A Comissão Julgadora elaborará os seguintes documentos:

I – relação nominal dos candidatos aprovados, pela ordem de classificação;

II – relação nominal dos candidatos não aprovados, incluindo os eliminados nos termos do artigo 23, § 3º desta Deliberação Normativa.

Artigo 31 - As relações nominais referidas no artigo anterior serão publicadas no D.O.

Das Nomeações:

Artigo 32 – A demissão e a demissão a bem do serviço público acarretam incompatibilidade para nova investidura em cargo, função ou emprego público, pelo prazo de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, de conformidade com a Lei Complementar 942, de 6 de junho de 2003.

Artigo 33 - Os candidatos aprovados serão nomeados pela ordem de classificação até o preenchimento das vagas oferecidas e de outras que, eventualmente, venham a ser autorizadas ou que ocorrerem durante o prazo de validade do concurso.

Artigo 34 - As nomeações dos candidatos que não comprovarem tempo anterior de atividades de pesquisa científica ou tecnológica de, no mínimo 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, como funcionário ou servidor das Instituições de Pesquisa abrangidas pela Lei Complementar 125, de 18-11-1975 e suas alterações, serão feitas em estágio de experimentação, conforme previsto no artigo 127 da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional no 19/1998.

Disposições Finais:

Artigo 35 - Da não aceitação do pedido de inscrição ao concurso, caberá recurso à CPRTI, no prazo de três dias úteis, contados do dia imediato à publicação do indeferimento no D.O.

Artigo 36 - O candidato poderá recorrer da classificação por ele obtida desde que o faça dentro dos três dias úteis, contados do dia imediato ao da publicação do Quadro da Classificação, no D.O.

Artigo 37 - A qualquer tempo será, pela CPRTI, excluída do processo ou anulada a classificação do concorrente, se ficar provada que a inscrição foi obtida com a apresentação de documentos falsos ou adulterados.

Artigo 38 - Os recursos deverão estar decididos dentro de 15 (quinze) dias úteis que se seguirem ao término do prazo de interposição.

Artigo 39 - Os recursos contra o indeferimento de pedidos de inscrição ao concurso serão decididos pela CPRTI.

Artigo 40 - Os recursos referentes à classificação serão decididos pela CPRTI, sob o aspecto da legalidade e, pela Comissão Julgadora quanto ao mérito.

Parágrafo Único – As alterações de classificação que eventualmente resultarem dos recursos serão publicadas no D.O.

Artigo 41 - Publicado o resultado do julgamento dos recursos referidos, no artigo anterior, a CPRTI e a Comissão Julgadora elaborarão relatório conjunto e submeterão os resultados do concurso à homologação do Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo.

Artigo 42 - O ato de homologação do concurso pelo Secretário de Planejamento e Gestão será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

§ 1º - Após a publicação do ato de homologação referido neste artigo, a CPRTI encaminhará à Superintendência do HCFMB solicitante do concurso os respectivos atos para elaboração das minutas dos atos de nomeação e esclarecimentos quanto às providências posteriores.

§ 2º - A aprovação do candidato no Concurso Público não implica obrigatoriedade da sua nomeação, cabendo ao Hospital das Clínicas solicitante o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário para o provimento das vagas existentes e as quais vierem a surgir, de acordo com as suas necessidades e disponibilidade orçamentária, durante a vigência legal do Concurso Público.

Artigo 43 – O horário oficial de Brasília-DF é a referência de toda menção a horário do Edital e em outros atos dele decorrentes.

Artigo 44 – O Hospital das Clínicas da FMB solicitante e a CPRTI deverão se eximir de quaisquer despesas dos candidatos decorrentes do comparecimento a qualquer das fases do Concurso Público, bem como da responsabilidade sobre material e ou documentos eventualmente esquecidos nos locais das provas.

Artigo 45 - Além das disposições desta deliberação normativa, os concursos reger-se-ão, também, pelas instruções especiais previstas no artigo 6º, § 2º, da Lei Complementar 125, de 18-11-1975, modificada pelo artigo 1º, da Lei Complementar 335, de 22-12-1983.

Artigo 46 - Os trabalhos da Comissão Julgadora iniciar-se-ão com a instalação da mesma e terminarão com a publicação do Ato de homologação previsto no artigo 41 desta deliberação.

Artigo 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela CPRTI.

Artigo 48 – A presente deliberação normativa não abrange as normas e instruções especiais dos concursos de ingresso na série de classe de Pesquisador Científico realizados, nos termos da Lei Complementar 656, de 28-06-1991.

Artigo 49 – Esta deliberação normativa entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Deliberação Normativa CPRTI 002, de 6 de outubro de 2006 (CPRTI).

ANEXO IV
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

INSTRUÇÕES ESPECIAIS CPRTI 001/2008 PARA OS CONCURSOS DE INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA SÉRIE DE CLASSES DE PESQUISADOR CIENTÍFICO

1 – DA REALIZAÇÃO DOS CONCURSOS

1.1 - Os concursos serão realizados de acordo com o estabelecido na Deliberação Normativa CPRTI 004/2008, que fica fazendo parte integrante destas Instruções Especiais.

1.2 - Os editais de abertura dos concursos serão publicados no D.O. e conterão:

1.2.1 - o prazo para as inscrições;

1.2.2 - o programa em que será baseado o concurso;

1.2.3 - o número das vagas oferecidas, especificando a porcentagem do total dos cargos e as condições de inscrição, destinados aos candidatos portadores de deficiência, nos termos da Lei Complementar 683, de 18-09-1992, alterada pela Lei Complementar 932, de 8 de novembro de 2002, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo;

1.2.4 - as atribuições dos cargos;

1.2.5 - a documentação exigida dos candidatos;

1.2.6 - as condições de inscrição e os requisitos mínimos;

1.2.7 1.2.7 - os vencimentos do cargo;

1.2.8 - o regime de trabalho em que os mesmos serão exercidos;

1.2.9 - as exigências para a posse no cargo em razão do regime de trabalho;

1.2.10 - o valor da taxa de inscrição e a forma de recolhimento, com a respectiva redução de taxa, do candidato amparado pela Lei Estadual 12.782, de 20-12-2007;

1.2.11 - o prazo de validade dos concursos.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1 os pedidos de inscrição aos concursos deverão ser formulados de conformidade com o respectivo Edital de abertura de inscrições;

2.2 os pedidos serão examinados pela CPRTI em conjunto com representantes da Instituição de Pesquisa interessada e os que estiverem em ordem serão deferidos;

2.3 serão inscritos ao concurso os candidatos cujos pedidos de inscrição sejam deferidos pela CPRTI;

2.4 a CPRTI publicará no D.O. as relações nominais, com RG, dos candidatos inscritos, bem como dos candidatos cujos pedidos de inscrição forem indeferidos.

3 - DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO:

3.1 O dia, local e hora de início dos trabalhos de concurso, serão comunicados através de publicação no D.O. e divulgados pelos meios de que dispuserem a CPRTI e as Instituições de Pesquisa (CPRTI).

ANEXO V

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

DELIBERAÇÃO NORMATIVA CPRTI 005/2008

Dispõe sobre o estágio de experimentação em substituição à Deliberação Normativa 7/1994.

A Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral - CPRTI, em cumprimento ao disposto no artigo 124-I, inciso XII, do Decreto 13.878, de 3-9-79, com a redação dada pelo Decreto 30.518, de 2-10-89, deliberou o seguinte, em sessão de 26-05-2008:

Artigo 1º - O estágio de experimentação a que se refere o artigo 7º e §§ da Lei Complementar 125, de 18/11/1975, com a redação dada pelo artigo 1º da Lei Complementar 335, de 22-12-1983 e conforme o artigo 127 da Constituição do Estado de São Paulo e artigo 41 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional no 19/1998, é a parte prática de um processo de seleção de recursos humanos para as atividades de pesquisa científica e tecnológica das Instituições de Pesquisa para a qual foi nomeado o Pesquisador Científico.

§ 1º - O estágio de experimentação tem a duração de 3 (três) anos (1095 dias) contados da data de início do exercício.

§ 2º - Durante o estágio de experimentação os chefes imediato e mediato deverão acompanhar o desempenho do Pesquisador Científico para verificar se o mesmo preenche os seguintes requisitos:

I – responsabilidade;

II - disciplina no trabalho;

III - assiduidade;

IV - eficiência;

V - capacidade de iniciativa;

VI - dedicação exclusiva às atribuições do cargo ressalvadas as atividades permitidas aos Pesquisadores Científicos.

Artigo 2º - Decorridos 1035 dias de exercício, o Pesquisador Científico nomeado em estágio de experimentação, deverá apresentar relatório circunstanciado para demonstrar sua adequação ao trabalho de pesquisa em Regime de Tempo Integral, de acordo com o § 3º, do artigo 7º, da Lei Complementar 335/1983.

Artigo 3º - O relatório referido no artigo anterior deverá ser autuado na Instituição de Pesquisa a que pertencer o interessado e encaminhado à CPRTI acompanhado de informação reservada dos chefes imediato e mediato quanto ao preenchimento dos requisitos relacionados no § 2º do artigo 1º.

Artigo 4º - O tempo de efetivo exercício em atividade de pesquisa científica ou tecnológica, desenvolvida como funcionário público ou servidor em instituição abrangida pela Lei Complementar 125/1975 e alterações, anteriormente à nomeação em estágio de experimentação, será computado para efeito desse estágio antecipando a data de apresentação de relatório referido no artigo 2º.

Artigo 5º - A fluência do prazo do estágio de experimentação será contada a partir do primeiro dia de exercício no cargo e será suspensa e prorrogada para efeito de apresentação do relatório, nos dias em que o Pesquisador Científico estiver licenciado pelo órgão médico oficial do Estado, na forma da lei, que não poderá exceder a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Artigo 6º - O Pesquisador Científico, durante o estágio de experimentação, estará sujeito às penalidades previstas na Lei 10.261, de 28-10-1968.

Artigo 7º - No caso de proposta de exoneração, deverá ser dada ciência ao interessado, imediatamente após a propositura, assegurando-lhe o direito à ampla defesa, que poderá ser apresentada pessoalmente ou por procurador constituído, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da ciência.

Parágrafo único – Após apresentada a defesa a CPRTI terá o prazo de 20 (vinte) dias para oferecer parecer conclusivo com a decisão final.

Artigo 6º - A efetivação decorrente do parecer favorável da CPRTI, findo o estágio de experimentação será declarada no título de nomeação do Pesquisador Científico por apostila lavrada pela Instituição de Pesquisa onde o Pesquisador está lotado (CPRTI).

ANEXO VI - MODELO DE CURRÍCULUM VITAE
DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Sexo: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____

ENDEREÇO DOMICILIAR

Logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ email: _____

LOCAL DE TRABALHO

Instituição: _____

Logradouro: _____ Nº: _____

Bairro: _____ Município: _____ CEP: _____

Telefone: _____ email: _____

Cargo ou função atual:

TITULAÇÃO ACADEMICA FORMAL

Graduação: _____ Local: _____

Profissão: _____ Dia/mês/ano de formatura: _____

Doc. nº _____

Mestrado _____

Faculdade: _____ Universidade: _____

Local: _____

Ano de obtenção: _____ Área de especialização: _____

Título da tese/dissertação: _____

Doc. nº _____

Doutorado _____

Faculdade: _____ Universidade: _____

Local: _____

Ano de obtenção: _____ Área de especialização: _____

Título da tese: _____

Doc. nº _____

Doc. nº _____

Disciplinas de cursos de pós-graduação

Disciplina: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga horária: _____

Doc. nº _____

Cursos de especialização

Curso: _____

Instituição: _____

Período: _____

Carga horária: _____

Síntese do curso: _____

Doc. nº _____

PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS E REUNIÕES CIENTÍFICAS

Participação em reuniões científicas com apresentação de trabalho

Reunião: _____

Título do trabalho: _____

Autores: _____

Local: _____

Data da realização: _____

Doc. nº _____

ATIVIDADES DOCENTES DE NATUREZA TÉCNICO-CIENTÍFICA.

Atividades docentes

Curso ou disciplina: _____

Instituição: _____

Período de realização: _____

Carga horária: _____

Doc. nº _____

Conferências e palestras

Título: _____

Tipo: _____

Instituição: _____

Local: _____

Data: _____

Público alvo: _____

Doc. nº _____

Orientação de pós-graduando

Orientado: _____

Instituição: _____

Carga horária: _____

TRABALHOS – Até 25 pontos	
Trabalhos (até 5 pontos)	Pontuação
ARTIGO CIENTÍFICO	Até 1,5 ponto - 0,1 por artigo
ARTIGO DE REVISÃO	Até 1,0 ponto - 0,2 por artigo
NOTA CIENTÍFICA	Até 1 ponto - 0,1 por nota
BOLETIM	Até 1,0 ponto - 0,1 por artigo
ARTIGO TÉCNICO-CIENTÍFICO	Até 0,5 pontos - 0,1 por artigo

Qualidade (até 20 pontos). Dos artigos científicos apresentados deverão ser indicados pelo candidato até 4 artigos científicos publicados ou comprovadamente aceitos para publicação para compor a análise de Qualidade - até 5,0 pontos para cada artigo científico.

ANEXO VIII - DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS E AJUDAS TÉCNICAS DISPONÍVEIS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

As seguintes condições específicas e ajudas técnicas poderão ser disponibilizadas aos candidatos com deficiência, na medida da sua necessidade, sem prejuízo de outras que se fizerem necessárias.

- A. AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA VISUAL:
 A1 - Prova impressa em Braille;
 A2 - Prova impressa em caracteres ampliados, indicando o tamanho da fonte;
 A3 - Fiscal Ledor, com leitura fluente, devendo, nesta situação, a prova ser gravada em áudio;
 A4 - Utilização de computador com software de leitura de tela e ou ampliação de tela, devendo o candidato indicar um dentre os relacionados a seguir:
 A4.1 - Lente de aumento do Windows (Ampliação);
 A4.2 - Narrador do Windows (Leitor de tela).
 B. AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA:
 B1 - Fiscal Interpretre de LIBRAS, nos termos da Lei 12.319, de 01-09-2010, nos casos de prova oral, devendo, neste caso, a prova ser gravada em vídeo. No caso de impossibilidade da gravação, esta deverá ser justificada pela Comissão Especial de Concurso Público;
 B2 - Autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito a inspeção e aprovação da Comissão Especial de Concurso Público, com a finalidade de garantir a lisura do concurso.
 C. AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA FÍSICA:
 C1 - Mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova;
 C2 - Designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e transcrição das respostas;
 C3 - Facilidade de acesso às salas de provas e às demais instalações relacionadas ao certame.
 CPPRS/CRH/SES\>versão 01 08 2014 - 34

Comunicado

Concurso Público para Provimento de Cargos de Pesquisador Científico nível I, classificados no Instituto de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde, Edital CPRTI 002/2014, D.O. de 20-09-2014, Seção I, Páginas 68/73: RESULTADOS DOS RECURSOS INTERPOSTOS À VISTA DAS NOTAS OBTIDAS NA PROVA ESCRITA.

O Presidente da Comissão Permanente do Regime de Tempo Integral – CPRTI torna público para conhecimento dos interessados que a Comissão avaliou os recursos referentes aos resultados do concurso e assim decidiu:

- 1 - Foram indeferidos os recursos interpostos pelos candidatos abaixo relacionados, em suas respectivas áreas, ficando os recorrentes não incluídos no concurso em epígrafe:
 Nº de Inscrição – Nome - R.G
 177 – Monik de Cássia Sena de Almeida – RG 42.591.701-0
 139 – Marli de Fátima Prado – RG 10.316.999-4
 193 – Teresa Cristina Lara de Moraes da Cunha - RG 10.902.492

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Comunicado

Edital de Ciência de Eliminação de Documentos a que se refere o artigo 12 do, inciso IV, da Instrução Normativa APE/SAESP 02, de 2 de dezembro de 2010
 Secretaria de Planejamento e Gestão/Departamento Estadual de Trânsito do Estado de São Paulo – Detran
 Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso
 Edital de Ciência de Eliminação de Documentos 08/2015
 Ciretran – Carapicuíba
 A Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Acesso, instituída pela Portaria DETRAN 825/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 28-06-2012, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos aprovada pela Resolução SGP- 23, de 29-07-2011, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30.º dia subsequente à data de publicação deste Edital, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo.
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Registro e controle de veículos
 Série documental: 23.03.01.12 – Processo de registro e licenciamento de veículos
 Data-Limite: 1998/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2006/2009/2011/2012
 Quantidade: 305 (trezentas e cinco) Caixas
 Observações: (2006/2009/2011 e 2012 Canhoto de Dual)
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Controle da distribuição, classificação e eliminação das placas e plaquetas para os veículos.
 Série documental: 23.03.03.01 – Processo de autorização para o uso de placa de fabricante
 Data-Limite: 2008
 Quantidade: 06(seis) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Habilitação de condutores
 Atividade: Expedição e renovação de habilitação
 Série documental: 23.02.01.10 – Processo de renovação de validade da Carteira Nacional de habilitação - CNH
 Data-Limite: 1996/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008

Quantidade: 675 (seiscentas e setenta e cinco) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Habilitação de condutores
 Atividade: Expedição e renovação de habilitação
 Série documental: 23.02.01.11 – Processo de solicitação de 2ª via da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
 Data-Limite: 2000/2001/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009

Quantidade: 178(cento e setenta e oito) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Habilitação de condutores
 Atividade: Expedição e renovação de habilitação
 Série documental: 23.02.01.06 – Processo de habilitação inicial de condutor.
 Data-Limite: 1996/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009

Quantidade: 736(setecentas e trinta e seis) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Fiscalização de veículos e condutores
 Atividade: leilão de veículos apreendidos

Série documental: 23.06.03.01 – Processo de leilão de veículo retido, removido e apreendido.

Data-Limite: 2000/2001/2002/2003/2007/2008
 Quantidade: 94 (noventa e quatro) Caixas
 Observações
 Função: Gestão de Documentos e Informações
 Subfunção: Comunicação Administrativa
 Atividade: Controle de correspondência
 Série documental: 06.01.10.03 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado.
 Data-Limite: 2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009/2011/2012

Quantidade: 76 (setenta e seis) Caixas
 Observações
 Função: Gestão de Documentos e Informações
 Subfunção: Comunicação Administrativa
 Atividade: Autuação e protocolo
 Série documental: 06.01.02.03. - Livro de registro de entrada de documentos avulsos.
 Data-Limite: 2002/2006/2009

Quantidade: 11(onze) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Habilitação de condutores
 Atividade: Expedição e renovação de habilitação
 Série documental: 23.02.01.03.- Processo de alteração de dados na Carteira Nacional de Habilitação - CNH
 Data-Limite: 1996/1999/2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009

Quantidade: 396(trezentas e noventa e seis) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Fiscalização de veículos e condutores
 Atividade: Aplicação de penalidades e expedição de certidão negativa
 Série documental: 23.06.02.02 – processo de aplicação de penalidade de multa por infração à legislação de trânsito.
 Data-Limite: 2006/2007/2009

Quantidade: 32(trinta e duas) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Habilitação de condutores
 Atividade: Suspensão e cassação de habilitação
 Série documental: 23.02.03.05 – Processo de suspensão do direito de dirigir por pontuação.
 Data-Limite: 2000/2001/2002/2003/2004/2005/2006/2007/2008/2009

Quantidade: 903(novecentas e três) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Habilitação de condutores
 Atividade: Transferências e alterações de registro da Carteira Nacional de Habilitação - CNH
 Série documental: 23.02.02.01 – Processo de transferência de CNH de outro Município ou Estado para registro no Estado de São Paulo.
 Data-Limite: 1999/2001/2002

Quantidade: 20(vinte) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Transferência e alterações de veículos.
 Série documental: 23.03.02.03 – Processo de transferência de propriedade de veículo.
 Data-Limite: 1999/2000/2001/2002/2003/2004

Quantidade: 186(cento e oitenta e seis) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Transferência e alterações de veículos.
 Série documental: 23.03.02.04 – Processo de transferência de veículo para outro Município.
 Data-Limite: 1999/2000/2001/2002/2003/2004

Quantidade: 342(trezentas e quarenta e duas) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Transferência e alterações de veículos.
 Série documental: 23.03.02.05 – Processo de para emissão de 2ª via de documento de transferência
 Data-Limite: 1999/2000/2001/2002/2003/2004

Quantidade: 51(cinquenta e uma) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Registro e controle de veículos
 Série documental: 23.03.01.07 – Processo de comunicação de venda de veículo.
 Data-Limite: 2007/2008

Quantidade: 13(treze) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Habilitação de condutores
 Atividade: Expedição e renovação de habilitação
 Série documental: 23.02.01.07 – Processo de Permissão Internacional para Dirigir - PID
 Data-Limite: 2004

Quantidade: 01(uma) Caixa
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Licenciamento de veículos
 Atividade: Transferência e alterações de veículos.
 Série documental: 23.03.02.02. – Processo de alteração das características do veículo.
 Data-Limite: 1999/2000/2001/2002/2003/2004

Quantidade: 41(quarenta e uma) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Fiscalização de veículos e condutores
 Atividade: Controle de apreensão, retenção remoção e liberação de veículos e documentos.
 Série documental: 23.06.01.06 - Processo de liberação de veículo apreendido.
 Data-Limite: 2007

Quantidade: 06(seis) Caixas
 Observações
 Função: Planejamento e Gestão de Política para o Trânsito
 Subfunção: Fiscalização de veículos e condutores
 Total de Caixas: 4072 (quatro mil e setenta e duas) Caixas
 Total de Metros Lineares: 570,08

SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

CORREGEDORIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Divisão de Processos Administrativos

3ª Unidade Processante Permanente

Notificação

O Presidente da 3ª Unidade Processante Permanente, nos termos do artigo 112 § 2º da Lei Orgânica da Polícia. Notifica, o Dr. ANTONIO CARLOS DE SANT'ANNA, OAB/SP 81.800, com escritório à Avenida Paulista, 352 - 12º andar - nesta Capital, que a partir da ciência deste, fica aberto o prazo de 7 dias para apresentação das Alegações Finais da acusada, nos autos do PAD 021/2014, onde figura como acusada a Escrivã de Polícia NUBIA BAPTISTA RIBEIRO, de quem V5a é defensor legalmente constituído. E para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital.

Divisão de Informações Funcionais

Serviço Técnico de Investigação Ético Social

Notificação

A Delegada de Polícia Diretora do STIES/DIF, notifica os defensores do Lori Rodrigues Duarte Junior, RG: 32.236.946 – Agente Policial em Estágio Probatório interessado no PA/DIF 040/2014, Dr Miguel Pereira Neto, OAB/SP 105.701, Dra. Flavia Guimarães Leardini, OAB/SP 256.932 e Dra. Paula Stavropoulou Barcha, OAB/SP 338.475, com escritório sito na Rua Padre João Manoel, 923, 8º andar, São Paulo/SP, para audiência das Testemunhas de Defesa arroladas na Defesa Prévia: Luis Provenzano, Diego Cordeiro da Silva e Lais Aparecida Silva Santos, a qual será realizada no próximo dia 06-03-2015 às 14h30 na Rua da Consolação, 2333 – 9º andar. Expede-se o presente Edital para que não se alegue ignorância ou desconhecimento.

Divisão das Corregedorias Auxiliares

9ª Corregedoria Auxiliar - Piracicaba

Notificação

O Delegado de Polícia presidente dos autos de Sindicância Administrativa 9ª CA-0.049/2013, notifica os advogados Dr. LEONARDO RIBEIRO MARIANNO - OAB/SP 295.891 e Dra. TATIANE MENDES FERREIRA - OAB/SP 205.788, defensores constituídos pelo sindicato Paulo Sérgio Delfim, para apresentação das Alegações Finais Complementares, no prazo de Cinco Dias, contados a partir da data desta publicação, nos termos da L.C. 207/79 alterada pela LC 922/02, diante da juntada aos autos de certidão de objeto e pé referente ao Processo 3007299-31.2013.8.26.0451.

11ª Corregedoria Auxiliar - Demacro

Notificação

SAD 053/2014 – DGP 4638/2014 – Adm. Pública x Policial Civil Elisângela Dias Magalhães. A Delegada de Polícia da 11ª Corregedoria Auxiliar- Demacro, Notifica o Dr. CRISTIANO MATOS DE ANDRADE, OAB 210.879, a comparecer perante esta Unidade, sita à Rua da Consolação, 2333 - 12º andar, Cerqueira César, São Paulo/SP, no dia 27-02-2015 às 15horas, para participar de audiência, referente aos autos de Processo Administrativo Disciplinar, em epígrafe. E, para garantir o princípio da publicidade, é expedido o presente Edital.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA

DR. MAURÍCIO GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia

Dr. Coriolano Nogueira Cobra

Secretaria de Concursos Públicos

Comunicado

Proc.Acadepol nº S-207646/2014 – A Comissão do Processo Seletivo de Armamento e Tiro, em cumprimento ao item “VI, 3” das Instruções Especiais do Edital, Convida os candidatos que realizaram a entrega de monografia, consoante comunicado publicado no Diário Oficial do Estado de 16/1/2015, para participarem da sessão pública a ser realizada de 10 horas do dia 25-02-2015, na ala “J”, Auditório “ALA J”, na Academia de Polícia, sito a Praça Professor Reynaldo Porchat, 219, Butantã, Cidade Universitária, oportunidade em que será definida a ordem dos candidatos a serem convocados para as demais fases. Por oportuno, esclarece que:

a-) o resultado do sorteio, com os nomes dos candidatos e respectivas datas, horários e local das aulas-prova serão divulgados, em edital próprio, através do Diário Oficial do Estado.

b-) publicadas as datas da respectiva aula-prova, os respectivos candidatos deverão comparecer na Academia de Polícia 24 horas antes da data marcada, pessoalmente, para o sorteio, em sessão pública, de um dos pontos constantes no item VII, 3, das Instruções Especiais do Edital de Abertura.

Departamento de Polícia Judiciária

da Macro São Paulo

Delegacia Seccional de Polícia de Carapicuíba

EQUIPE CORREGEDORA

Notificações

SAD 11- 71/14- Administração Pública x CARLOS ALBERTO NOBREGA DE FREITAS. Sindicância Administrativa Disciplinar 11-71/14- Equipe Corregedora de Carapicuíba. Fica a Defensora Dativa Dra. LUCILENE APARECIDA DE LIMA, OAB 313.693 SSP/SP, notificado de que a audiência destinada à oitiva das testemunhas arrolada na Portaria Inicial, ADRIANO HENRIQUE GARCIA, WILLIAN COSTA LIMA e DANIEL AMARINS DE SÁ MENDES, acontecerá no dia 11 de março p. f. às 14h:30min, na sede desta Equipe Corregedora, situada à Alameda Araguaia, 821, 1º andar, Alphaville, Barueri/SP.

SAD 11- 48/14- Administração Pública x LUCIMARA DA SILVA FORLANO- RG 22.147.261 SSP/SP. Sindicância Administrativa Disciplinar 11-48/14- Equipe Corregedora de Carapicuíba. Fica a Defensora Dra. LORENA MONTANARI MILAN, OAB 261.068 SSP/SP, notificada de que a audiência destinada à oitiva das testemunhas arroladas na Portaria Inicial, Lorena Gambardella, Davi Garcia Fogaça e Odair Aparecido de Souza, acontecerá no dia 12 de março p. f. às 14h:30min, na sede desta Equipe Corregedora, situada à Alameda Araguaia, 821, 1º andar, Alphaville, Barueri/SP.

Delegacia Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo

Correição

O Delegado Seccional de Polícia de São Bernardo do Campo - Demacro, Faz Saber a todos que deste tomarem conhecimento, que de conformidade com o Decreto 33.829, de 23. 9.91, artigo 22, inciso II, *c/c* a Resolução SSP-46, de 21.12.70, procederá a Correição Ordinária, referente ao Primeiro Semestre de 2015, nas Unidades subordinadas, conforme escala abaixo, ficando desde logo convocadas as Autoridades Policiais e demais funcionários, bem como convidado o público em geral, ocasião em que serão recebidas queixas, sugestões ou elogios quanto aos serviços policiais e conduta de funcionários.

DATA	HORÁRIO	UNIDADE POLICIAL
30/03/2015	11hs	2º DP SCSUL
30/03/2015	14hs	3º DP SCSUL
31/03/2015	11hs	CIP
07/04/2015	11hs	Setor de Cartas Precatórias
07/04/2015	14hs	Setor de Homicídios
08/04/2015	11hs	8º DP SBC
09/04/2015	11hs	4º DP SBC
13/04/2015	11hs	5º DP SBC
14/04/2015	11hs	7º DP SBC/Cadeia Feminina
16/04/2015	11hs	Delpol Idoso
16/04/2015	14hs	DDM
22/04/2015	11hs	2º DP SBC
23/04/2015	11hs	Dise
23/04/2015	14hs	Dicma
27/04/2015	11hs	1º DP SCSUL
27/04/2015	14hs	Delpol Sede SCSUL
28/04/2014	11hs	1º DP SBC
29/04/2015	11hs	3º DP SBC
30/04/2015	11hs	6º DP SBC

Delegacia Seccional de Polícia de Taboão da Serra

Seção de Finanças

Correição

O Delegado Seccional de Polícia de Taboão da Serra, Faz Saber que, nos termos do art. 22, III, do Decreto 33.829/1991, c.c. a Resolução SSP-46/70, procederá aos trabalhos de Correição Ordinária, conforme calendário abaixo, referente ao primeiro semestre do ano em curso, nas unidades diretamente subordinadas, ficando desde já, convocadas todas as autoridades e funcionários, e convidado o público em geral, visto que durante

os trabalhos serão recebidas queixas e sugestões no tocante aos serviços policiais e administrativos

DATA	HORA	UNIDADE
7/04	15:00	Delegacia de Polícia e Posto de Identificação do Município de Embu-Guaçu
9/04	11:00	Delegacia de Polícia do Município de São Lourenço da Serra
9/04	15:00	Delegacia de Polícia, Posto de Identificação e Cadeia Pública do Município de Jaguataí
15/04	11:00	Delegacia de Polícia do Município de Itapeperica da Serra
15/04	15:00	1º Distrito Policial de Itapeperica da Serra
17/04	11:00	Delegacia de Polícia, Posto de Identificação e Setor de Produtos Controlados do Município de Embu das Artes
17/04	15:00	Delegacia de Polícia de Investigações sobre Infrações conta o Meio Ambiente
23/04	11:00	1ª Delegacia de Polícia de Embu das Artes
23/04	15:00	Delegacia de Polícia de Defesa à Mulher de Embu das Artes
28/04	11:00	1º Distrito Policial e Posto de Identificação do Município de Taboão da Serra
30/04	11:00	2º Distrito Policial de Taboão da Serra
30/04	15:00	Delegacia de Polícia de Defesa à Mulher de Taboão da Serra
05/05	11:00	Delegacia de Polícia de Investigações Sobre Entorpecentes
05/05	14:00	Delegacia de Polícia de Proteção ao Idoso
05/05	16:00	Setor de Homicídios e de Proteção à Pessoa

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de Barretos

Correição

O Delegado Seccional de Polícia de Barretos, Faz saber, que nos termos do inciso III, do artigo 27, do Decreto 44.448, de 24-11-99, combinado com a Resolução SSP 46, de 21-12-70, procederá à Correição Ordinária Periódica, referente ao primeiro semestre do corrente ano nas Delegacias de Polícia, Cadeias Públicas, Distritos Policiais e Delegacias Especializadas desta sub-região policial, nos dias e horários abaixo discriminados, ficando convocados as Autoridades Policiais e funcionários a elas sujeitos. Faz saber ainda, que nessa oportunidade a Autoridade Corregedora atuará ao público em geral a apresentação de queixas, reclamações e sugestões quanto aos serviços policiais e administrativos: 25/02 – 09h – DelPol de Embaúba; 27/02 - 09h - DelPol de Altair; 12/03 - 09h - DelPol de Cajobi; 16/03 - 09h - DelPol / Cadeia Pública de Severínia; 18/03 - 09h - DelPol de Jaborandi; 23/03 - 09h - DDM de Olímpia; 25/03 - 08h30 - DDM de Barretos; 27/03 - 09h - DDM de Guairá; 31/03 - 09h - DelPol de Guaraci; 13/04 - 09h - DelPol de Colômbia; 15/04 - 09h - DelPol / Cadeia Pública de Colina; 23/04 - 08h30 - 3º DP de Barretos; 28/04 - 08h30 - 1º DP de Barretos; 12/05 - 09h - DelPol de Guairá; 19/05 - 08h30 - DIG de Barretos; 26/05 - 09h - DelPol de Olímpia. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital que será afixado em local de costume e divulgado pela Imprensa Oficial do Estado.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO

COMANDO DE POLICIAMENTO DA CAPITAL

CORONEL PM JOSÉ HERMÍNIO RODRIGUES

Conselho Permanente de Disciplina 2

Notificação

O Presidente dos Procedimentos Disciplinares nº CPC-128/13/12, 129/13/12, 130/13/12, 131/13/12, 132/13/12, 133/13/12, 134/13/12, 135/13/12, e 136/13/12, Notifica o Dr Williams Wagner Ribeiro de Castro, OAB/SP 322.087, e Dr Danielle Cristina de Castro José, OAB/SP 322.140, defensores do Sd PM 133133-7 José Augusto de Oliveira Seixas, do COPOM, nos autos dos mencionados feitos, para comparecerem a sede do COPOM/CPC para ciência da decisão final dos referidos Procedimentos Disciplinares.

Notificação

A Presidente do 2º Conselho de Disciplina do CPC, Notifica os advogados abaixo relacionados, de que tomem conhecimento, por meio do DESPACHO Nº CPC-009/60/15, encartado aos autos, da substituição do Cap. PM Angela Cristina Bruno, que iniciou a fruição de afastamento regulamentar, a contar de 05-02-2015 para superveniente passagem para a inatividade, sendo substituída pelo Cap PM Anésio Viana Andrade, na função de Oficial Interrogante, bem como em substituição ao segundo Oficial o Cap. PM Marcelo Nemr Antar na função de Oficial Relator conforme Despacho nº CPC-009/60/15.

Notifica, ainda, a contar de 05-02-2015, a substituição do Oficial suplente, Maj PM Elizeu Sebastião da Silva Filho pelo Maj PM Marcos Tadeu Boldrin de Siqueira,